

Lei Municipal nº 762 de 08 de setembro de 2005.

Reconhece como de utilidade pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário do Bairro Torre - ADCBT.

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Torre (A D C B T) Amarante-PI., entidade privada de Assistência Social Comunitária, com sede e foro Jurídico neste Município.

Art. 2º- A referida Entidade de que trata o Art. Anterior, fica reservado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º- a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.



Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal de Amarante

Sanciona, numerada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei sob nº 762 (setecentos e sessenta e dois) aos oito dias do mês de setembro 2005.



Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete